

O Teatro de Bonecos Popular do Nordeste – Mamulengo, Babau, João Redondo e Cassimiro Coco – A salvaguarda de um Patrimônio Cultural do Brasil

Rívia Ryker Bandeira de Alencar
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
(Brasília)



Mestre Saíba – PE. Imagem gentilmente cedida pelo Festival Sesi Bonecos do Mundo. Foto de Dudu Schnaider.



Mestre Zé de Vina – PE. Imagem gentilmente cedida pelo Festival Sesi Bonecos do Mundo. Foto de Dudu Schnaider.



Mestre Chico de Daniel – RN. Imagem gentilmente cedida pelo Festival Sesi Bonecos do Mundo. Foto de Dudu Schnaider.



Mestre Zé Lopes – PE. Imagem gentilmente cedida pelo Festival Sesi Bonecos do Mundo. Foto de Dudu Schnaider.

Resumo: O Teatro de Bonecos Popular do Nordeste – Mamulengo, Babau, João Redondo e Cassimiro Coco foi reconhecido oficialmente como Patrimônio Cultural do Brasil em março de 2015 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura. O presente artigo busca apresentar quais são os efeitos deste reconhecimento para os bonequeiros, as diretrizes que orientam a política federal de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial e as atribuições do Estado perante esta forma de expressão declarada Patrimônio.

Palavras-chave: Salvaguarda. Teatro de Bonecos Popular do Nordeste.

Abstract: Northeast Popular Puppet Theatre - Mamulengo, Babau, João Redondo and Cassimiro Coco - was officially recognized as a Cultural Heritage of Brazil in March 2015, by the National Historic and Artistic Heritage Institute, autarchy linked to the Ministry of Culture. This article seeks to present what are the effects of this recognition for the puppeteers, the guidelines that guide the federal safeguard policy for the intangible cultural heritage and state duties concerning this form of expression declared Heritage.

Keywords: Safeguard. Northeastern Popular Puppet Theater.

O Teatro de Bonecos Popular do Nordeste – Mamulengo, Babau, João Redondo e Cassimiro Coco foi reconhecido oficialmente como Patrimônio Cultural do Brasil em 5 de março de 2015. Sua inscrição foi realizada no Livro das Formas de Expressão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), autarquia vinculada ao Ministério da Cultura. O que significa este título? Quais são as implicações deste reconhecimento?

O instrumento legal que reconhece o patrimônio cultural imaterial em nível federal é denominado *registro* e foi instituído pelo Decreto Presidencial

3.551/2000. A partir deste reconhecimento, a “manifestação cultural” tem seu *status* modificado perante o Estado; atribui-se uma distinção àquela manifestação, que passa, então, a ser classificada como um bem cultural e denominada “Patrimônio Cultural do Brasil”. Como resultado, são concedidas prerrogativas ao bem cultural, como o apoio direto por meio de políticas públicas específicas e direcionadas a cada realidade.

Embora o reconhecimento seja realizado pelo Estado, isto é, o ato jurídico de outorga do título de Patrimônio, são os próprios detentores¹ que elegem e candidatam ao Conselho Consultivo do IPHAN as referências culturais que consideram proeminentes em seu contexto sociocultural e como marcadamente significativas e emblemáticas de sua identidade e de sua cultura. Assim, os valores e os significados inerentes aos bens culturais que são declarados oficialmente como Patrimônio não são originalmente determinados pelo Estado; estes são desvendados no âmbito dos próprios segmentos sociais e das comunidades detentoras e apresentados ao Conselho Consultivo para avaliação. Caberá ao Estado, na forma do Conselho, proceder à análise destes valores e verificar se estão de acordo com os critérios postos no Decreto 3.551/00, que dizem respeito à continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

Logo, não existe processo de reconhecimento por parte do Estado que prescindia da anuência formal dos detentores. Embora o Decreto 3.551/00 autorize o Ministro da Cultura, instituições vinculadas ao Ministério e Secretarias de Cultura de Estados e municípios, para além da sociedade civil, a proporem registros, a Resolução nº 001/2006 condiciona o início da instrução do registro à apresentação do envolvimento dos grupos e comunidades de detentores².

A partir da demanda dos detentores pelo reconhecimento do bem cultural como Patrimônio, caberá ao Estado prover apoio técnico e/

¹ RESOLUÇÃO nº 001, de 3 de agosto de 2006. Publicada no *Diário Oficial da União* de 23 de março de 2007 (disponível para consulta em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_001_de_3_de_agosto_de_2006.pdf)

² RESOLUÇÃO nº 001, de 3 de agosto de 2006. Publicada no *Diário Oficial da União* de 23 de março de 2007 (disponível para consulta em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Resolucao_001_de_3_de_agosto_de_2006.pdf)

ou financeiro para a instrução do processo de registro com o intuito de produzir o “Dossiê de Registro”: um conjunto de documentação histórica, etnográfica, bibliográfica e audiovisual sobre o bem cultural. O Dossiê de Registro será a base para a avaliação do Conselho Consultivo do IPHAN sobre a pertinência do reconhecimento da referência cultural como Patrimônio Cultural do Brasil, de acordo com os critérios postos no Decreto 3.551/00, acima mencionados.

Em linhas gerais, são estes os pressupostos para a efetivação de um registro. Contudo, qual sua consequência? Quais são os efeitos ou implicações do registro para os segmentos sociais detentores de um bem cultural que tenha sido titulado como Patrimônio?

De acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 3.551/00, cabe ao Ministério da Cultura, por meio do IPHAN, assegurar ao bem registrado sua ampla divulgação e promoção. Para o exercício destas competências, o IPHAN desenvolve para cada bem registrado um *processo de salvaguarda* específico, particularizado ao contexto de cada bem cultural.

A primeira responsabilidade do Estado para com um bem registrado, então, é a de viabilizar sua ampla divulgação, de modo que toda a sociedade possa ter acesso a informações sobre suas características, significados, representações, entre outros aspectos constitutivos. Com isso, a função imediata do registro de um bem cultural apresenta-se, por um lado, como o reconhecimento de seu papel para a formação da cultura brasileira e que merece ser apreendido por todos e, por outro, como a valorização dos detentores e produtores, no sentido de estimulá-los a perpetuar a prática.

Em consequência disto, o IPHAN busca atuar no sentido de estimular o envolvimento dos detentores/produtores do bem registrado e também da sociedade em geral na tarefa de preservar esses bens e, além disso, para o estabelecimento de ações diretas por parte de instituições públicas e privadas, em nível federal, estadual e municipal para o apoio e fomento desses bens.

Neste contexto, para o governo brasileiro, a preservação de um bem registrado, isto é, sua *salvaguarda*, é compreendida como o apoio e a busca por melhoria das condições sociais e materiais de produção, reprodução e transmissão; a busca em alcançar os meios para sua continuidade de modo sustentável com o objetivo de consolidar, em longo prazo, a autonomia dos grupos detentores para a autogestão de seu

patrimônio³. Essa conceituação está publicada no Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), instrumento também instituído pelo Decreto 3.551/00⁴.

A atuação do IPHAN em relação à preservação de bens registrados também é guiada pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial proposta pela Unesco em 2003⁵. De acordo com este tratado, a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial é a busca pela garantia da viabilidade do bem cultural. As medidas sugeridas pela Unesco para o alcance desta viabilidade são: “[...] a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos”⁶.

Neste contexto, por meio das *ações de salvaguarda* o IPHAN busca incentivar e criar condições para que iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade sejam executadas. Assim como a produção e a reprodução da cultura são indissociáveis de seus produtores e detentores, a atuação para sua preservação também necessita da participação ativa e permanente destes atores. Por este motivo, o IPHAN parte do pressuposto da *gestão compartilhada* para a execução da salvaguarda de bens registrados. Isto é, para a formulação e implementação das ações ou planos de salvaguarda, são imprescindíveis a ampla mobilização e a participação dos detentores/produtores dos bens registrados.

³ O conceito “salvaguarda” pode ser compreendido em variadas dimensões; são ações de salvaguarda não apenas aquelas ações de preservação direcionadas a bens registrados, mas também as ações relacionadas aos processos anteriores ao próprio reconhecimento, como a identificação, estudos, mapeamentos e inclusive o processo de reconhecimento em si. Ou seja, a política de salvaguarda para o patrimônio cultural imaterial engloba e interliga processos diferenciados da preservação de bens culturais imateriais, como a identificação e a instrução de registros. Não há necessidade de reconhecimento oficial como Patrimônio para que expressões culturais sejam atendidas por ações de salvaguarda, contudo, os Planos de Salvaguarda (que serão apresentados adiante) são exclusivos dos bens registrados.

⁴ O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial está disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/761>

⁵ A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial foi promulgada pelo Brasil por meio do Decreto 5.753/06.

⁶ UNESCO, 2003. *Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*. Disposições Gerais, Artigo 2, item 3.

Ações e Planos de Salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil

Como apresentado, um bem cultural reconhecido oficialmente pelo Estado tem a prerrogativa legal de construção de uma agenda programática para a execução de ações de salvaguarda. Há a determinação de ações de curto, médio e longo prazos para o alcance da sustentabilidade cultural do bem – nos casos em que o bem cultural está sofrendo ameaças ou risco de desaparecimento – ou para o fomento a sua continuidade – naqueles casos nos quais os bens não sofrem ameaça direta para sua produção e reprodução. Neste contexto, para a preservação de um bem cultural registrado a medida fundamental é o incentivo à elaboração e execução de um *Plano de Salvaguarda* com ações de curto, médio e longo prazos, que seja realizado por meio da gestão participativa.

O Plano de Salvaguarda será construído a partir do diagnóstico e das recomendações para ações já apresentados na instrução do registro. O Dossiê de Registro aponta situações particulares de ameaça à produção e reprodução do bem, fatores internos e externos que desestabilizam a prática e contextos de vulnerabilidade para sua continuidade. O apontamento destas condições é dado pelos próprios detentores no momento da produção de conhecimento sobre o bem para a composição do Dossiê. Após o registro, é o momento de buscar as soluções para estas adversidades e desenvolver estratégias de atuação.

Uma vez que o patrimônio cultural reconhecido é um bem público, o IPHAN atua na identificação de parceiros, em todos os âmbitos da sociedade, como instituições públicas locais e organizações não governamentais, para o estabelecimento de uma agenda para o encaminhamento de demandas e soluções para a realidade do bem registrado. Nesse sentido, o Departamento do Patrimônio Imaterial do IPHAN recomenda a formação de Coletivos Deliberativos para a salvaguarda do bem registrado, composto por membros dos grupos detentores do bem, representantes do Estado e de outros segmentos da sociedade, para a elaboração, execução e avaliação das ações/plano de salvaguarda, bem como para o acompanhamento de seus desdobramentos.

Os processos de salvaguarda são desenvolvidos respeitando as particularidades do contexto sociocultural de cada bem registrado; não obstante isso, de acordo com as competências do IPHAN, os princípios expostos no Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (mencionado acima) e na

Convenção de 2003 (também citada), o órgão instituiu diretrizes para as ações de salvaguarda e estratégias de atuação. O IPHAN atua por meio de quatro eixos de ações que são complementares entre si: Mobilização Social e Alcance da Política; Gestão Participativa no Processo de Salvaguarda; Difusão e Valorização; e Produção e Reprodução Cultural.

O eixo Mobilização Social e Alcance da Política propõe a realização de ações que, por um lado, objetivam fomentar a autogestão do patrimônio pelos próprios detentores e aperfeiçoar aptidões para o relacionamento com políticas públicas. Por outro lado, demarca o papel do Estado como mediador institucional e promotor de políticas intersetoriais. Assim, o IPHAN busca realizar a mobilização e a articulação de comunidades e grupos de detentores; a articulação com outras instituições para a promoção de políticas integradas, além de desenvolver pesquisas, mapeamentos e inventários participativos com a participação dos próprios detentores.

De modo correlato, o eixo Gestão Participativa no Processo de Salvaguarda objetiva desenvolver ações que busquem aperfeiçoar e produzir competências para o planejamento, elaboração, execução e avaliação de ações de salvaguarda pelos próprios detentores. Assim, o IPHAN disponibiliza apoio técnico e logístico para composição de coletivo deliberativo e elaboração de Plano de Salvaguarda, assim como atividades de formação de detentores como gestores de políticas patrimoniais.

No sentido de viabilizar a promoção do patrimônio cultural imaterial, o eixo de Difusão e Valorização oferece ações com o objetivo de tornar pública sua importância para a sociedade em geral. O IPHAN realiza a publicação do Dossiê de Registro; a constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural do bem registrado; ações educativas sobre o patrimônio cultural imaterial para diferentes públicos e seleção de projetos e concessão de prêmios por meio de editais para iniciativas de salvaguarda.

E, ainda, no sentido de apoiar diretamente a manutenção e a continuidade das práticas e saberes relacionados ao bem registrado, no eixo Produção e Reprodução Cultural são propostas ações relacionadas diretamente à transmissão de saberes relativos ao bem cultural registrado, como o apoio às condições materiais de produção; a ocupação, o aproveitamento e adequação de espaço físico para Centros de Referência de Bens Registrados⁷; aquisição de equipamentos de infraestrutura para

centros de referência; sinalização e montagem de exposição permanente; atenção à propriedade intelectual dos saberes e direitos coletivos – ações de apoio, esclarecimento e assessoria de modo a subsidiar as decisões dos detentores em relação às situações que envolvam questões de direitos de propriedade intelectual e coletivos concernentes aos saberes associados aos bens registrados; e medidas administrativas e/ou judiciais de proteção em situação de ameaça ou dano ao bem cultural registrado.

A Salvaguarda do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste – Mamulengo, Babau, João Redondo e Cassimiro Coco

A pesquisa para o registro do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste foi realizada entre os anos de 2008 e 2014, nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco e no Distrito Federal. Em respeito à diversidade de nomenclaturas utilizadas pelos bonequeiros nas diferentes localidades, o subtítulo “Mamulengo, Babau, João Redondo e Cassimiro Coco” foi acrescido ao nome do bem em referência às denominações utilizadas para os bonecos e a também para a brincadeira nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, respectivamente. Já com essa perspectiva da diversidade das práticas no horizonte de atuação, a pesquisa que instruiu o registro, para além da sistematização de informações históricas e etnográficas do bem cultural, realizou encontros com bonequeiros de todos os Estados visando ao apontamento das recomendações de salvaguarda de acordo com seus contextos particulares.

Justamente por levar em consideração a diversidade das práticas e dos sentidos relacionados a elas, a salvaguarda desempenhada pelo IPHAN busca flexibilizar sua atuação perante o bem registrado, procurando reconhecer junto aos bonequeiros quais serão as melhores estratégias de atuação. Por pressuposto, a atuação do IPHAN origina-se na escuta e no diálogo com os próprios detentores. Como apontado anteriormente, a política de salvaguarda parte da diretriz da gestão participativa, e o IPHAN não irá elaborar ou executar ações sem a participação direta

⁷ O intuito do Centro de Referência do bem registrado é o de estabelecer um espaço “neutro” para a união dos diversos grupos e segmentos relacionados ao bem cultural. Ou seja, o Centro de Referência não pode ser compreendido meramente como a sede de um grupo ou para atender a grupos pontuais. A expectativa é que o Centro de Referência viabilize a valorização do bem cultural registrado, a atuação da salvaguarda de modo amplificado e promova o amplo acesso da sociedade ao patrimônio cultural.

dos detentores⁸. As unidades do Instituto nos Estados de ocorrência do bem registrado – Superintendências Estaduais (SEs) –, com orientação da Coordenação Geral de Salvaguarda (CGSG) do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) irão identificar possíveis ações de salvaguarda que já sejam desenvolvidas pelos próprios bonequeiros, assim como pelas instituições parceiras, com objetivo de potenciá-las e, juntamente com o diagnóstico apresentado pelo Dossiê de Registro e demais informações trazidas pelos bonequeiros, ampliá-las no sentido de construir uma agenda para o estabelecimento do Plano de Salvaguarda do bem cultural.

Em maio de 2015, ou seja, após o reconhecimento do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste, a CGSG/DPI convidou bonequeiros dos Estados pesquisados, os pesquisadores que produziram o Dossiê de Registro, as presidentes da Associação Brasileira de Teatro de Bonecos/UNIMA Brasil e técnicos das Superintendências dos Estados incluídos na pesquisa para reunião em Brasília com o objetivo de priorizar as ações de salvaguarda apontadas no Dossiê de Registro e desenvolver estratégias de atuação em cada Estado, de acordo com as especificidades locais⁹. Como resultado da reunião, foi produzido um protocolo de intenções para nortear a atuação do IPHAN, bonequeiros e parceiros.

As ações prioritárias apontadas pelas recomendações do Dossiê indicaram a necessidade de atenção com os mestres bonequeiros idosos. Neste sentido, considerando a extrema vulnerabilidade destes artistas e a ausência de apoio e, em muitos casos, até o desconhecimento sobre o Teatro de Bonecos Popular em vários municípios, o IPHAN, a título

⁸ A condução desta diretriz traz uma variedade de enfrentamentos com que os técnicos do IPHAN precisam lidar, tais como: a representatividade dos detentores, o estabelecimento de consenso dos detentores entre si e entre instâncias públicas e/ou privadas, a legitimidade de lideranças, entre outras questões que envolvem a gestão participativa e não terão espaço para serem desenvolvidas neste artigo.

⁹ Embora a pesquisa que instruiu o registro tenha sido circunscrita aos quatro Estados citados e ao DF, o reconhecimento como Patrimônio abrange o Teatro de Bonecos Popular do Nordeste presente em todo o território nacional, desde que a prática e seus sentidos e significados estejam de acordo com a descrição apresentada pelo Dossiê de Registro. No entanto, devido à ausência de identificação por parte do IPHAN do bem cultural em outros Estados, por ora, a salvaguarda do bem está sendo realizada nos Estados já pesquisados. Bonequeiros de outros Estados poderão solicitar às SEs a identificação da forma de expressão e as medidas consequentes para o desenvolvimento de ações de salvaguarda.

de ação emergencial, sugeriu o lançamento de um edital de premiação como forma de valorização tanto dos mestres quanto de sua arte. Essa ação foi considerada essencial pelo grupo e eleita como de execução imediata¹⁰.

Neste sentido, a atuação basilar do IPHAN está centrada na promoção da visibilidade e da valorização dos bonequeiros, sobretudo, nos seus próprios municípios e Estados. Foi estabelecida, para tanto, a realização de cerimônias estaduais e/ou municipais para a entrega do título do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste com a participação dos governos locais, associações do Teatro de Bonecos (quando houver) e demais instituições parceiras como o ponto de partida para a valorização dos bonequeiros nas suas regiões.

Fica evidenciado, então, que o cerne da atuação do IPHAN é o de, simultaneamente, estimular diretamente os bonequeiros a continuarem com a prática e desenvolver meios para transmissão dos saberes, assim como sensibilizar os órgãos locais para a efetivação da devida valorização dos bonequeiros e de sua arte, além de viabilizar sua promoção e realizar a proposição de políticas específicas. Para o desempenho eficaz deste papel, caberá ao IPHAN promover a articulação interinstitucional em diferentes níveis: tanto na esfera estadual como municipal, buscando realizar reuniões e efetuar parcerias com secretarias estaduais e municipais de cultura e educação, entre outras áreas que possam vir a ter relação com a atuação dos bonequeiros.

Por meio desta articulação, almeja-se o apoio dos poderes públicos locais para a inclusão do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste na programação dos eventos dos calendários municipais e estaduais de comemorações e até mesmo a produção de eventos exclusivos, em que as características inerentes à prática sejam respeitadas – como, por exemplo, o tempo de duração da apresentação – e com a garantia da devida remuneração aos bonequeiros. Também é possível o estabelecimento de linhas de políticas públicas correlatas em que as instituições apoiem

¹⁰ Em setembro de 2015, o IPHAN lançou o Edital de Premiação Teatro de Bonecos Popular do Nordeste, no qual bonequeiros de todo o Brasil, com idade mínima de 55 anos de idade e 20 anos de prática, puderam se candidatar. Foram aprovados 40 bonequeiros na categoria pessoa física – 38% destes estão na faixa de 70 a 79 anos; 35% têm entre 60 e 69 anos; 13%, de 55 a 59 anos; 11%, de 80 a 89 anos; e 3%, acima de 90 anos – e cinco bonequeiros na categoria *in memoriam*.

diretamente o bem registrado, como editais para desenvolvimento de projetos que visem ao apoio à transmissão de saberes, à manutenção dos equipamentos básicos para os espetáculos, à realização de ações educativas, entre outras.

Um resultado bastante significativo da articulação entre o IPHAN e os poderes públicos locais poderá ser o estabelecimento de Centros de Referência para o Teatro de Bonecos Popular do Nordeste. Como apresentado anteriormente, os Centros de Referência de Bens Registrados são espaços de uso coletivo, que congregam diversos detentores do bem registrado para sua prática e fruição. O Centro de Referência constitui-se em um ambiente para ser utilizado tanto pelos detentores quanto pelo público em geral, e que tenha como conteúdo principal a promoção e execução de ações de salvaguarda.

Para o alcance desta meta, o primeiro passo será o de identificar espaços físicos preexistentes que sejam públicos e que ofereçam a ambientação necessária para a realização dos espetáculos e demais atividades elencadas pelos detentores¹¹. A identificação destes espaços pode ser realizada tanto pelos próprios bonequeiros como pelas associações e/ou Superintendências Estaduais. Após a identificação dos espaços, o IPHAN buscará estabelecer parcerias com os responsáveis locais dos imóveis (prefeituras, por exemplo) para que haja a cessão do espaço com o intuito de constituir o Centro de Referência. Em geral, para a cessão do espaço há o estabelecimento de instrumentos formais, tais como termos de compromisso e regimentos internos que detalhem as atribuições dos entes envolvidos na conservação e funcionamento do Centro de Referência.

Conclusão

O presente artigo buscou apresentar o escopo de atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na salvaguarda de um bem cultural registrado, em especial a do Teatro de Bonecos Popular do Nordeste. Como apresentado, após o reconhecimento como Patrimô-

¹¹ Os Centros de Referência para o Teatro de Bonecos Popular do Nordeste poderão ser compostos por exposições permanentes e itinerantes, acervo documental sobre a forma de expressão, documentários audiovisuais sobre mestres locais, espaços para espetáculos com equipamentos de som e instrumentos musicais, etc.

nio, é dever do Estado, em conjunto com os detentores, a construção de uma agenda propositiva para a elaboração e execução de ações de salvaguarda. Ante o exposto, para que a execução seja eficaz e a alocação dos recursos eficiente, a primeira medida é fortalecer a atuação dos detentores, no sentido de promover sua valorização e criar condições favoráveis para que possam continuar a produzir e reproduzir suas práticas e saberes em um ambiente propício e acolhedor. Em resumo, a preservação do patrimônio cultural imaterial visa, primordialmente, ao reconhecimento pleno da cidadania e ao livre exercício dos direitos culturais por parte dos detentores.